



LEI Nº 3.968/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO  
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE  
REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 728.700,00 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos reais).

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.10.122.0012.2.058. PAGTO PESSOAL ENC. SOC - BLGES  
1 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 198.700,00  
13.001.10.302.0015.2.148. PAGTO PESSOAL E ENC.SOCIAIS - BLMAC  
75 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 370.796,98  
144 - 3.1.90.11.00.00 30200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.203,02  
76 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.949,01  
174 - 3.1.90.13.00.00 30200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 115.050,99

**Total Suplementação: 728.700,00**

Art. 2º- Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO  
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO  
02.001.04.126.0002.2.010. AÇÕES DE INFORMÁTICA - GP  
367 - 4.4.90.52.00.00 30000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 823,91  
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.001.04.126.0002.2.014. AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAD  
412 - 3.3.90.39.00.00 30000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 85.000,00  
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
06.001.04.127.0004.2.023. ORDENAMENTO URBANO  
378 - 4.4.90.39.00.00 30000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 14.360,10  
379 - 4.4.90.61.00.00 30000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.000,00  
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.15.451.0020.1.010. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA-OP  
233 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00  
16.001.15.451.0020.2.104. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
420 - 3.3.90.39.00.00 30000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 1.000,00  
16.001.15.452.0021.2.105. CONSERVAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
392 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 76.582,95  
244 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 342.000,00  
16.001.26.782.0020.2.102. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
414 - 3.3.90.30.00.00 30000 MATERIAL DE CONSUMO 33.070,00  
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA  
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA  
17.001.20.606.0022.2.110. ATEND. AÇÕES DO SETOR RURAL  
277 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
19.001.18.122.0002.2.115. ATEND. APOIO ADM.- SEMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28

---

285 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 914,03  
19.001.18.452.0023.2.119. ATEND. SERV. LIMP. PÚBL. E PAISAGISMO  
303 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 4.949,01

**Total Redução: 728.700,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de dezembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716